



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024

Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024, cujo objeto consiste no “Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores para atendimento das Secretarias Municipais de Sinimbu/RS.

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO do Edital, apresentada pela empresa Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob nº nº 20.063.556/0001-34, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A Sessão Pública para disputa de preços está marcada para o dia 17 de setembro de 2024, às 09h00.

De acordo com o Item 24 do Edital, “Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, objeto e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, diretamente na plataforma do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

A impugnação foi registrada no campo próprio do sistema Portal de Compras Públicas no dia 05/09/2024, portanto, encontrando-se TEMPESTIVA.

2. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

Em linhas gerais, a impugnante solicita alteração do edital quanto ao item, que se apresenta a seguir resumidamente:

- a) exclua do texto editalício em questão, a exigência de etiquetagem mínima que frustram o caráter competitivo do certame;
- b) permita a ampliação da disputa e a participação de empresas que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

c) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993; 19. Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Agente de Contratação - Pregoeiro do Município de SinimbuRS, vem responder ao pedido de impugnação ao edital supra, interposto pela empresa Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda, com base na cláusula 24 do edital. Tem o dever de averiguação das contestações que se façam ao texto editalício, decidindo conforme a legislação pertinente, que em nenhum momento esta municipalidade tem interesse de restringir, comprometer ou frustrar o caráter competitivo do licitante.

Preliminarmente há que se esclarecer que a impugnação com base na Lei a ser seguida no presente processo é a 14.133/21 e não a Lei 8.666/93 conforme mencionado pelo demandante. Fica evidente o descaso para com a Administração Pública a utilização de instrumentos meramente redigidos no sistema “copia-cola”, sem qualquer revisão feita por parte da demandante, igualmente utilizados, em várias unidades da federação.

4. DO MÉRITO E ANÁLISE DOS RECURSOS

Analisando o mérito, temos, antes que analisar alguns preceitos e princípios. Segundo definição proposta por Meirelles (2015, p302), “licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos”.

A necessidade de apresentação de critérios de aceitabilidade é requisito previsto no instrumento do termo de referência dos produtos na cláusula 23 (DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA) conforme segue:

Os pneus deverão ter prazo de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo da nota fiscal, *verificado pela data*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

de fabricação gravada em relevo no pneu.

As câmaras de ar e protetor de pneu deverão ter prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo da nota fiscal.

Os produtos/materiais a serem entregues deverão possuir prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses na data de entrega.

A gravação no relevo do pneu também é conhecida como DOT (Department of Transportation) e traz diversas informações, sendo o último bloco composto por quatro algarismos que correspondem à data de fabricação do pneu: os dois primeiros informam a semana e os dois últimos o ano em que o pneu foi produzido.

Os **pneus** entregues deverão ter certificação de qualidade pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

Os **pneus** devem estar em conformidade com os requisitos constantes na Portaria nº 379 de 14/09/2021 do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade), ou legislação superior, **em vigor**.

Para os pneus de **tratores, máquinas rodoviárias e de construção e implementos agrícolas**, não é necessário a certificação do INMETRO, conforme ANEXO VI da Portaria nº 379 de 14/09/2021 do INMETRO.

Quando da entrega do objeto, deverá ser apresentado o respectivo selo de certificação da qualidade do INMETRO. A apresentação do selo será dispensada quando os itens portarem o símbolo da marca de conformidade do INMETRO sob forma de decalque na sua superfície.

Os **pneus** entregues deverão conter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do INMETRO, conforme Portaria nº 379 de 14/09/2021 do INMETRO ou legislação superior, **em vigor**.

Quando da entrega do objeto, deverá ser apresentada a respectiva etiqueta fixada no pneu, *portanto a etiqueta deverá estar íntegra e sem outras etiquetas coladas por cima quedificultem sua leitura por completo*

Para os **pneus de tratores, máquinas rodoviárias e de construção e implementos agrícolas**, não é necessário a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do INMETRO, conforme ANEXO VI da Portaria nº 379 de 14/09/2021 do INMETRO.

A(s) licitante(s) deverá(ão) ofertar somente itens **novos, de 1ª linha e não reconicionados**.

Para fins de entendimento, para **pneus** considera-se:

Pneu novo: pneu, de qualquer origem, que não sofreu uso, nem foi submetido a qualquer tipo de reforma e não apresenta sinais de envelhecimento nem deteriorações, classificado na posição 40.11 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

Pneu usado: pneu que foi submetido a qualquer tipo de uso e/ou desgaste, classificado na posição 40.12 da NCM, englobando os pneus reformados e os inservíveis.

Nos itens denominados “pneus para eixo de tração”, a CONTRATADA deverá entregar pneus **exclusivos para tração**, não sendo aceitos pneus do tipo “tração moderada”.

Nos itens denominados “pneus de uso misto”, a CONTRATADA deverá entregar “**pneus de uso misto**”, não sendo aceitos pneus uso “regional”, “pavimentada” ou “urbano”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Sendo assim, visto que a impugnante questiona o edital em relação a cláusula supramencionada, no intuito de buscar subsídios técnicos para tomada de decisão e subsidiar a análise do mérito foi realizada diligência junto à secretaria solicitante dos produtos para auxiliar a avaliação conforme consta do Termo de Referência deste edital.

Neste sentido, por se tratar de especificações técnicas e de não conhecimento deste Pregoeiro, foi encaminhada aos setores responsáveis pela solicitação para parecer e análise dos argumentos da impugnação apresentada pela demandante.

A secretaria solicitante se manifestou em sede e-mail recebido em 10/09/2024 assinado pelo servidor Kurt Martin Jaeger, Agente Administrativo Auxiliar e responsável pela elaboração do Termo de Referência do respectivo processo licitatório, o qual passamos a transpor abaixo:

Trata-se do pedido de impugnação ao Edital de pregão Eletrônico 036/2024 por parte da empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.

Dos argumentos da impugnante: Em síntese, a impugnante solicita que seja retirado a “exigência mínima da etiqueta do INMETRO sobre o desempenho dos pneus quanto a “Resistência ao rolamento” e quanto a “Aderência em pista molhada”, pois restringiria a oferta de produtos importados.

Se esclarece que não consta no referido Edital a restrição a pneus importados, como alega a recorrente, mas apenas que os produtos ofertados pelos licitantes atendam as especificações e exigências de desempenho indicadas no Termo de referência.

A classificação sobre o desempenho mínimo dos pneus (etiquetagem) foi exigida nos itens 01 a 13 e no item 57, que são pneus destinados a veículos leves (Gol, Fox, Fiesta, Spin, Duster, Fiat Strada, VW Saveiro, Peugeot Partner) Vans e Ambulâncias (Sprinter, Ducato) e Picape 4 x 4.

A exigência de etiquetagem mínima exigida nos itens já mencionados acima **objetiva gerar maior economia de combustível e principalmente maior segurança na condução** dos veículos, **prevenção de acidentes e aumento da segurança dos usuários**, pois uma distância menor de frenagem, por exemplo, é fundamental para evitar acidente em casos de emergência.

Os testes e ensaios que definem que pneus com etiquetagem em nível maior (a escala vai de A até G) **garantem mais economia e segurança** foram desenvolvidos pelo órgão regulador da matéria, no caso o INMETRO. O Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) DE PNEUS, implementado desde 2018, define que só poderão ser comercializados pneus radiais novos de passeio e comerciais leves, dentre outros, com a Etiqueta de Conservação de Energia (ENCE). A resolução foi regulamentada pelo INMETRO por meio da Portaria 544/2012. Estudos do órgão de regulação INMETRO definiram padrões de etiquetagem para pneus novos comercializados no Brasil, sendo de fabricação nacional ou importado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Portanto, não há que se cogitar não exigir a etiquetagem, já que esta é decorrente de norma da Administração Pública. Os níveis exigidos no Edital 036/2024 são razoáveis (nem apenas o maior e nem o menor), portanto não discriminatórios.

Com a especificação da etiquetagem do INMETRO, pretende-se em primeiro lugar adquirir um produto de boa qualidade que ofereça uma maior segurança aos motoristas e usuários. Também visa a economia de combustível, além de evitar grande disparidade na qualidade dos pneus oferecidos, já que produtos não certificados normalmente não alcançam iguais parâmetros.

A exigência da etiquetagem ENCE do INMETRO está amparada nos princípios do desenvolvimento sustentável e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, ambos presentes na Lei 14.133/2021.

A etiqueta do pneu é um fator fundamental para a qualidade do produto a ser instalado no veículo. Mas mais do que isso, por parte dos fabricantes, é um compromisso com a segurança e desempenho de suas soluções.

Resistência ao rolamento: Com uma escala que vai de A a G, categoriza os pneus do mais ao menos eficiente. Esse teste mede a facilidade com que o pneu gira em torno do rolamento. Quanto menor for a resistência, mais eficiente é o pneu, e, conseqüentemente, maior é a economia de combustível do veículo.

Aderência em Pista Molhada: Quanto maior for a aderência do pneu nessa condição, menor é a distância percorrida pelo veículo durante o processo de frenagem. Pneus que apresentam maior aderência em piso molhado também oferecem melhor dirigibilidade em retas e estabilidade nas curvas.

Os pneus constantes nas páginas 2 e 3 do recurso da empresa impugnante AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, utilizados como “prova” de que não há pneus que atendam a especificação solicitada - pneus 165/70 R13 e 185/70 R14 não são objeto do Edital de Pregão 036/2024.

Abaixo, como exemplo, segue um “print” da internet referente ao item 03 do Edital – Pneu radial novo 185/65 R15 88H, comprovando que há diversos pneus de fabricação nacional ou importados que atendem a especificação solicitada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Pneu Continental Aro 15 Conti X

https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-185-65r15/produto/pneu-continental-aro-15-contipremiumcontact-5-185-65r15-88h-10120127

Detalhes técnicos

Marca	CONTINENTAL
Modelo	CONTIPREMIUMCONTACT 5
Medida	185/65R15
Largeza	185mm
Perfil	65%
Aro	15
Diâmetro total em mm	621,5
Índice de peso	88 - 900 kg, 94
Índice de velocidade	H - 210 km/h, T
RFT = RunFlat	NÃO
Tipo de construção	RADIAL
Peso	7,43
Extra Load	NÃO
Protetor de bordas	NÃO
Sidewall	85W LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	HT
Desenho	Assimétrico
UTQG	280AAA
Treadwear	280
Tração	AA
Temperatura	A
Registro Inmetro	004114/2012
Garantia	3 anos Contra Defeito de fabricação
Observações	Produto novo. Imagem meramente ilustrativa.

Enviando solicitação para analytics.tiktok.com...

Pneu Goodyear Aro 15 Eagle Tc X

https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-185-65r15/produto/pneu-goodyear-aro-15-eagle-touring-185-65r15-88h-16007425

Detalhes técnicos

Marca	GOODYEAR
Modelo	EAGLE TOURING
Medida	185/65R15
Largeza	185mm
Perfil	65%
Aro	15
Diâmetro total em mm	617,0
Índice de peso	88 - 900 kg, 88
Índice de velocidade	H - 210 km/h, H
RFT = RunFlat	NÃO
Tipo de construção	RADIAL
Peso	8,05
Extra Load	NÃO
Protetor de bordas	NÃO
Sidewall	85W LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	HT
Desenho	Assimétrico
UTQG	340AA
Treadwear	340
Tração	A
Temperatura	A
Registro Inmetro	002995/2013
Garantia	3 anos Contra Defeito de fabricação
Observações	Produto novo. Imagem meramente ilustrativa.

Enviando solicitação para analytics.tiktok.com...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Envio Farroad Aro 15 FRD16 185 X

https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-185-65r15/produto/pneu-farroad-aro-15-frd16-185-65r15-88h-10010488

Marca	FARROAD
Modelo	FRD16
Medida	185/65R15
Largura	185mm
Perfil	65%
Aro	15
Diâmetro total em mm	6215
Índice de peso	88 - 560 kg
Índice de velocidade	H - 210 km/h
RFT = RunFlat	NÃO
Tipo de construção	RADIAL
Peso	8,11
Extra Load	NÃO
Protetor de bordas	NÃO
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	HT
Desenho	Simétrico
UTQG	380AA
Treadwear	380
Tração	A
Temperatura	A
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação
Observações	Produto novo, imagem meramente ilustrativa

Enviando solicitação para analytics.tiktok.com...

Pesquisar

POR PTB2 09/09/2024

Pneu Kumho Aro 15 Ecowing E X

https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-185-65r15/produto/pneu-kumho-aro-15-ecowing-es31-185-65r15-88h-10010775

Detalhes técnicos

Marca	KUMHO
Modelo	ECOWING ES31
Medida	185/65R15
Largura	185mm
Perfil	65%
Aro	15
Diâmetro total em mm	6215
Índice de peso	88 - 560 kg
Índice de velocidade	H - 210 km/h
RFT = RunFlat	NÃO
Tipo de construção	RADIAL
Peso	72
Extra Load	NÃO
Protetor de bordas	NÃO
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	HT
Desenho	Assimétrico
UTQG	400AA
Treadwear	400
Tração	A
Temperatura	A
Regimes Inversos	70/140/170/190
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação
Observações	Produto novo, imagem meramente ilustrativa

Conectando a analytics.twitter.com...

Pesquisar

POR PTB2 09/09/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Pneu Speedmax Prime Aro 15 F: X

https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-185-65r15/produto/pneu-speedmax-prime-aro-15-fnd16-185-65r15-88h-16005726

Marca	SPEEDMAX PRIME
Modelo	FND16
Medida	185/65R15
Largura	185mm
Perfil	65%
Aro	15
Diâmetro total em mm	6770
Índice de peso	88 - 560 kg - 88
Índice de velocidade	H - 210 km/h - H
RFT = RunFlat	NÃO
Tipo de construção	RADIAL
Peso	776
Extra Load	NÃO
Protetor de bordas	NÃO
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	HT
Desenho	Simétrico
UTQG	380AA
Treadwear	380
Tração	A
Temperatura	A
Registro Inmetro	000043/2017
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação
Observações	Produto novo. Imagem meramente ilustrativa

Esperando por gw-iad-bid-ymmbi.com...

Pneu Ansu Aro 15 Opteco A1 11: X

https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-185-65r15/produto/pneu-ansu-aro-15-opteco-a1-185-65r15-88h-16001338

Detalhes técnicos Sobre o pneu Aplicação em veículos

Detalhes técnicos

Marca	ANSU
Modelo	OPTECO A1
Medida	185/65R15
Largura	185mm
Perfil	65%
Aro	15
Diâmetro total em mm	6215
Índice de peso	88 - 560 kg - 88
Índice de velocidade	H - 210 km/h - H
RFT = RunFlat	NÃO
Tipo de construção	RADIAL
Peso	709
Extra Load	NÃO
Protetor de bordas	NÃO
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	HT
Desenho	Assimétrico
Registro Inmetro	000043/2017
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação
Observações	Produto novo. Imagem meramente ilustrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Detalhes técnicos

Marca	NEXEN
Modelo	N PRIZ GX
Medida	185/65R15
Largura	185mm
Perfil	65%
Aro	15
Diâmetro total em mm	6770
Índice de peso	88 - 580 kg
Índice de velocidade	H - 210 km/h
RFT = RunFlat	NÃO
Tipo de construção	RADIAL
Peso	671
Extra Load	NÃO
Protetor de bordas	NÃO
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	HT
Desenho	Assimétrico
UTQG	400AA
Treadwear	400
Tração	A
Temperatura	A
Registro Inmetro	002507/2018
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação
Observações	Produto novo. Imagem meramente ilustrativa

Esperando por gw-iad-bid.ymobi.com...

Detalhes técnicos

Marca	CEAT
Modelo	ECCODRIVE
Medida	185/65R15
Largura	185mm
Perfil	65%
Aro	15
Diâmetro total em mm	6770
Índice de peso	88 - 580 kg
Índice de velocidade	H - 210 km/h
Tipo de construção	RADIAL
Peso	703
Extra Load	NÃO
Protetor de bordas	NÃO
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	HT
Tipo de Montagem	SEM CÂMARA
Desenho	Simétrico
Registro Inmetro	002293/2018
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação
Observações	Produto novo. Imagem meramente ilustrativa

Esperando por gw-iad-bid.ymobi.com...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

gutierrez
PNEUS E SERVIÇOS

PNEUS EM PROMOÇÃO PASSEIO SUV'S E PICAPES UTILITÁRIO PNEU ORIGINAL PNEUS POR MARCA SERVIÇOS OFERECIDOS BLOG PERGUNTAS FREQUENTES

CONTATO & ENDEREÇO QUEM SOMOS TRABALHE CONOSCO

Início > Buscar resultados > Pneu 185/65R15 Xbri Fastway G1 88H

Ligue Agora (11) 2305-2133

Whatsapp (11) 2305-2133

Vamos realizar sua cotação em 5min?

Pneu 185/65R15 Xbri Fastway G1 88H

DUNLOP

O que você procura?

Dicas & Manutenção Tecnologia Trabalhe Conosco Conteúdo Dunlop

EQUIPAMENTO ORIGINAL DOS VEÍCULOS

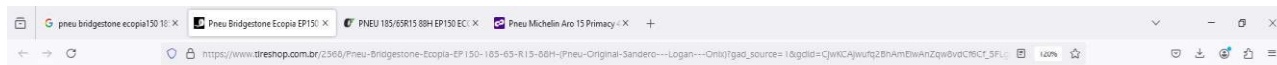
VW - Polo Hatch

ESPECIFICAÇÕES

Medida:	185/65R15	Modelo:	ENASAVE EC300+
Diâmetro Total:	620	Aro:	15
Resistência ao rolamento:	C	Run Flat:	Não
Profundidade de sulco (mm):	8,0	DSST:	Não
Aderência em pista molhada:	A	Carga Suportada:	560
Índice de Carga Simples:	88	Velocidade Suportada (km/h):	210
Ruído externo:	1	Construção:	Radial
Símbolo de velocidade:	H	Garantia:	5 Anos
Ruído externo (valor):	68	Registro Imetro:	001199/2012
Largura (mm):	185	Ruído externo(classificação em ondas):	1
Altura do Pneu:	65	Sufixo:	88H
Peso Estimado(kg):	7,61		

ALGUNS EXEMPLOS DE VEÍCULOS COMPATÍVEIS:

CHEVROLET



Descrição do Produto	Informações Técnicas	Classificação do INMETRO	Veículos Compatíveis
----------------------	----------------------	--------------------------	----------------------

Medida:	185/65R15
Marca:	Bridgestone
Modelo:	Ecopia EP150
Índice de Carga:	88 - 560 kg
Índice de Velocidade:	H - 210 km/h
Treadwear:	360
Tração:	B
Temperatura:	B
Construção:	Radial
Tipo de Construção:	Sem Câmara
Desenho:	Simétrico
Letras:	Pretas
Garantia:	5 anos contra defeitos de fabricação, a partir da data de compra
EAN:	7893091008467

CONFIRA TAMBÉM

TireShop e os Cookies: utilizamos cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com a nossa [política de privacidade](#).

[Concordar e Fechar](#)

Por fim, o Referido Edital não impõe restrições de participação, não fazendo distinção entre licitantes empresas de produtos nacionais ou importados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Tampouco faz exigências de habilitação fora das disposições da Lei 14133/2021.

Desta forma, por todo o exposto, entende-se que as condições e exigências técnicas de etiquetagem mínimas constantes do Edital 036/2024, estão de acordo com as diretrizes da Lei 14133/2021, não implicando em restrição de competitividade, e atendendo ao interesse público de eficiência e economicidade.

Assim, os requerentes dos produtos a serem licitados emitiram documento informando as razões pelas quais indicaram as especificações técnicas como necessárias e legais, refutando o pedido da demandante. Além disso, esclarecem as razões pela qual se optou pela exigência, demonstrando a segurança e economia que trará para a Administração, além de amparada nos princípios do desenvolvimento sustentável e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, ambos presentes na Lei 14.133/2021.

Portanto, as exigências feita pela Administração em uma licitação, deve, além de constitucional e legal, limitar-se ao estritamente necessário, por que as exigências excessivas poderão restringir seu caráter competitivo inserindo-se nas vedações impostas pelo artigo 9º, I, a) da Lei 14.133/2021.

Insta consignar que todo pneu vendido no Brasil tem que ter a estampa do Inmetro, órgão competente para estabelecer o conceito de avaliação da segurança e da qualidade dos itens de pneus. Desse modo, entende-se que o selo do INMETRO é suficiente para garantir a qualidade do objeto licitado.

5. DA DECISÃO

Assim, conheço da impugnação, por tempestiva e, no mérito, entendo que NÃO assiste razão à impugnante, motivo pelo qual INDEFIRO o pleito. Assim, restam mantidos os termos do documento de referência e do edital, bem como a data e o horário da sessão pública do certame.

Este é o parecer. Para decisão da autoridade superior.

Sinimbu, 11 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADILSON HIRSCH
Data: 11/09/2024 10:26:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADILSON HIRSCH
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

DESPACHO:

Acolho a manifestação do Pregoeiro acerca do não provimento da impugnação, da desnecessidade de alteração das regras do Edital, bem como a manutenção do seu inteiro teor, inclusive quanto a data de abertura. Determino que se promova a publicidade da decisão.

SANDRA MARISA
ROESCH

BACKES:618975150
49

Assinado de forma digital por
SANDRA MARISA ROESCH
BACKES:61897515049
Dados: 2024.09.11 10:49:56
-03'00"

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal